

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 208/2025**

Reajusta os preços das passagens do Serviço de Transporte Público de Passageiros por ônibus, do Município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 95 e inciso I, do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no Decreto nº 061, de 08 de outubro de 2002 e suas alterações, que “Regulamenta o serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências”;

Considerando que compete ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial, art. 30, inciso V da CF/88;

Considerando que incumbe ao Município planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos ou de utilidade pública relativos ao transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e sistema viário municipal, nos termos do art. 199 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital 001/2016 e todos seus anexos, bem como os Contratos de Concessão 064 e 065/2016 e os seus Primeiros Termos Aditivos;

Considerando o estudo técnico realizado pela consultoria relativa aos contratos do transporte público municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o reajuste tarifário de 7,14% (sete inteiros e quatorze centésimos por cento) das linhas intramunicipais do Serviço Público Regular de Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus do Município de Ribeirão das Neves, passando a nova tarifa para R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Os valores mencionados no artigo anterior passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Dezembro de 2025.

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**  
Prefeito

**LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

**Publicado por:**  
Lorraine Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**1CFF6B37